



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## **TERMO ADITIVO Nº 095/2017**

**1º TERMO ADITIVO Nº 095/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu **Presidente Desembargador SANSÃO SALDANHA**, RG nº 274.136 SSP/DF, CPF nº 059.977.471-15, e, por outro lado, a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 26.990.812/0001-15, situada na SIA. Trecho 6, lotes 05/15, Bloco B, Bairro Guará, CEP: 71.205-060, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, RG nº 667.266 SSP/DF, CPF nº 252.380.191-49, celebram o presente **Termo Aditivo** na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, bem como pela Resolução do TJRO nº 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO nº 057, de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº **094/2016** - DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente Edital, autorizado pelo **Processo Financeiro nº 0311/0018/17** e **Processo Administrativo nº 0013979-09.2017.8.22.8000**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação por 12 (doze) meses e correção do mês base de reajuste para novembro, do Contrato nº 001/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e Mentoria para o banco de dados Postgres - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados que integra o ambiente do Processo Judicial Eletrônico (PJE), alterando suas Cláusulas Terceira (Da Vigência), subitem 3.1, Quarta (Do Valor e do Reajuste), subitem 4.2 e Quinta (Da Dotação Orçamentária) subitem 5.1.

### **DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O período de vigência deste Termo Aditivo é de **17/01/2018 a 16/01/2019**.

### **DO VALOR E DO REAJUSTE – CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Fica mantido o valor total do Contrato nº 001/2017 de **R\$156.208,00** (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oito reais).

3.2. Fica alterada a redação do subitem 4.2 conforme abaixo:

“4.2. Durante o prazo de vigência deste Contrato, seu respectivo valor será fixo e irrevogável. A periodicidade para eventual reajuste de preços será anual, contando-se a partir da data limite para apresentação da proposta comercial (15/12/16), adotando-se com índice aplicável o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do mês de novembro do ano em que se der o reajuste.”

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUARTA**

4.1. A despesa correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, por conta do orçamento do exercício 2018.

#### **DAS CLÁUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017.

E, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas.

#### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Desembargador Sansão Saldanha**

Presidente

#### **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**Giovanni Coelho da Silva**

Representante Legal

Testemunhas:

1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos/DIC

2) Renan de Oliveira Santos – Técnico Judiciário da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 24/10/2017, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Coelho da Silva, Usuário Externo**, em 26/10/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 27/10/2017, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 03/11/2017, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://www.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0418359** e o  
código CRC **797A0EB8**.